1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA CUPECE AUTO CENTER LTDA - ME., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DESTE LEGISLATIVO (LOTE 1: PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD FIESTA).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 043.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Senhor Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: CUPECE AUTO CENTER LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) nº 18.028.743/0001-35, com sede à Avenida Cupecê, 5871, Cidade Ademar, São Paulo – SP – CEP: 04365-001, representada pela Sra. Natalia Barros Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.365.053-X emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF/MF nº 462.883.238-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 23/2018, Processo nº 28/2018L, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto promover um ACRÉSCIMO QUALITATIVO estimativo de 20,8957 % (vinte inteiros e oito mil novecentos e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento) ao valor do Contrato nº 23, de 2018, firmado entre as partes em 15 de outubro de 2018, cujo valor inicial foi de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

2. Tal acréscimo se destina à aquisição de peças novas para veículos Ford Fiesta, de descrição e valores constantes no Anexo I – Tabela estimativa de peças e preços, tudo em conformidade com o edital do Pregão 15/2018 e seus anexos, constantes em fls. 81 à 103, proposta comercial da Contratada de fls. 374 e 375, justificativas do fiscal do contrato de fls. 337, 366 e 373 e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, de fls. 404, todas constantes no Processo L-28/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor estimativo do contrato, após acrescido, é de R$ 73.021,00 (setenta e três mil e vinte e um reais).

1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo estimativo de 20,8957 % (vinte inteiros e oito mil novecentos e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento);

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$ 12.621,00 (doze mil seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R$ 12.621,00 (doze mil seiscentos e vinte e um reais), correrão à conta da Nota de Empenho nº 281/2019, de 29/04/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no Processo Administrativo nº 0028/2018L, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 30 de abril de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO (PEDRINHO BOTARO) **p/ Contratante**	**NATALIA BARROS SOUZA** **p/ Contratada**
Testemunha 1:	**Testemunha 2:**
Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____
Ass.: _____	Ass.: _____

ANEXO I

TABELA ESTIMATIVA DE PEÇAS E PREÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Jogo de Junta Motor Completo	jogo	02	R$ 232,00	R$ 464,00
Retentor Volante	unid	02	R$ 189,00	R$ 378,00
Comando de Válvula	unid	02	R$ 345,00	R$ 690,00
Jogo de Parafusos do Motor	jogo	02	R$ 146,00	R$ 292,00
Bomba de óleo do Motor	unid	02	R$ 245,00	R$ 490,00
Kit Corrente do Comando	unid	01	R$ 324,00	R$ 324,00
Jogo de Anéis do Motor	jogo	02	R$ 210,00	R$ 420,00
Jogo Pistão do Motor	jogo	02	R$ 710,00	R$ 1.420,00
Jogo Bronzina Biela 0.25	jogo	02	R$ 92,00	R$ 184,00
Jogo Bronzina Mancal 0.25	jogo	02	R$ 121,00	R$ 242,00
Cola Motor	unid	02	R$ 35,00	R$ 70,00
Par Tambor do Freio Traseiro	par	01	R$ 240,00	R$ 240,00
Rolamento Roda Traseira	par	03	R$ 102,00	R$ 306,00
Kit Reparo Patins do Freio Traseiro	unid	04	R$ 24,00	R$ 96,00
Rolamento Roda Dianteira	unid	02	R$ 126,00	R$ 252,00
Calço de Mola Dianteiro	unid	04	R$ 15,00	R$ 60,00
Calço de Mola Traseiro	unid	04	R$ 26,00	R$ 104,00
Coxim Inferior do Câmbio	unid	01	R$ 165,00	R$ 165,00
Coxim do Motor Esquerdo	unid	01	R$ 176,00	R$ 176,00
Coxim do Motor Direito	unid	02	R$ 193,00	R$ 386,00
Terminal de Direção Esquerdo	unid	02	R$ 55,00	R$ 110,00
Terminal de Direção Direito	unid	02	R$ 55,00	R$ 110,00
Pivo da bandeja Lado Direito	unid	02	R$ 19,00	R$ 38,00
Pivo da bandeja Lado Esquerdo	unid	02	R$ 19,00	R$ 38,00
Bandeja Lado Direito	unid	01	R$ 345,00	R$ 345,00
Bandeja Lado Esquerdo	unid	01	R$ 345,00	R$ 345,00
Sensor de Nível de Combustível	unid	01	R$ 110,00	R$ 110,00
Bobina de Ignição	unid	04	R$ 248,00	R$ 992,00
Interruptor do Óleo de Motor	unid	02	R$ 74,00	R$ 148,00
Sensor de Temperatura de Água	unid	05	R$ 56,00	R$ 280,00
Kit Reparo de Bico Injetor	unid	04	R$ 28,00	R$ 112,00
Junta da Tampa de Válvula	unid	02	R$ 65,00	R$ 130,00
Junta do Cárter	unid	02	R$ 72,00	R$ 144,00
Silicone de Alta Temperatura	unid	05	R$ 44,00	R$ 220,00
Retentor do Comando de Válvula	unid	02	R$ 42,00	R$ 84,00
Óleo de Câmbio	unid	05	R$ 21,00	R$ 105,00
Atuador Pedal Embreagem	unid	02	R$ 168,00	R$ 336,00

Válvulas Schrader do Ar Condicionado	kit	02	R$ 42,00	R$ 84,00
Jogo de Tucho Hidráulico Cabeçote	jogo	02	R$ 260,00	R$ 520,00
Jogo de Balancim do Cabeçote	jogo	02	R$ 294,00	R$ 588,00
Coifa Câmbio	unid	01	R$ 29,00	R$ 29,00
Coifa Homocinética	unid	01	R$ 35,00	R$ 35,00
Ponteira Homocinética	unid	01	R$ 213,00	R$ 213,00
Trizeta Tulipa Câmbio	unid	01	R$ 89,00	R$ 89,00
Radiador	unid	01	R$ 412,00	R$ 412,00
Reservatório Direção Hidráulica	unid	01	R$ 173,00	R$ 173,00
Tampa Reservatório Direção Hidráulica	unid	01	R$ 72,00	R$ 72,00
TOTAL				R$ 12.621,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André
CONTRATADO: Cupece Auto Center Ltda - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao contrato nº 23/2018 - Processo CMSA L-28/2018
OBJETO: Aquisição de peças automotivas para a atual frota de veículos oficiais – Lote 1: Peças para veículos Ford Fiesta.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Santo André (SP), 30 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natalia Barros Souza
Cargo: Sócia administradora
CPF: 462.883.238-29 – RG: 52.365.053-X (SSP-SP)
Data de Nascimento: 15/05/2000
Endereço residencial completo: Rua Gabriel Alves, 84, casa 1, Jardim Miriam, São Paulo – SP, CEP 04419-030
E-mail institucional: nataliasouza@recovercupece.com.br
E-mail pessoal: natalia_souza00@hotmail.com
Telefone(s): (11) 5621-0395 – (11) 98730-0160

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.